



Exposição de Motivos SEASH Nº 009/2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

1. Considerando que a Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, alterou a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e instituiu Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
2. Considerando que o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, define a tipificação dos serviços, programas e projetos da Política Nacional de Assistência Social;
3. Considerando a necessidade do município de Imbituba de se adequar ao SUAS no que tange a nomenclatura dos Serviços, Programas e Projetos e a composição da equipe mínima de referência estabelecida na NOB/RH/SUAS;
4. Considerando a necessidade de readequação das vagas (emprego público) constantes na Lei 3.330/2008, as quais ainda apresentam vagas remanescentes dos Programa Sentinela, PETI e VEM SER, ao que preconiza a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.
5. Considerando que a demanda de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, em decorrência do trabalho infantil atendidas anteriormente pelo PETI, passou a ser absorvida pelos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
6. Considerando que a demanda de atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência, executada anteriormente pelo Programa Sentinela foi absorvida pelo CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
7. Considerando a necessidade de renomear algumas vagas de emprego público do Programa VEM SER, resultado de uma parceria com a empresa VOTORANTIM através do FIA - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, que findou suas atividades em junho de 2019.
8. Considerando que o CAPI - Centro de Atendimento a Pessoa Idosa, possui vagas de empregos públicos, as quais não contemplam os profissionais do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e desta forma, os mesmos não podem ser custeados com recursos do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social;
9. Considerando que a presente proposta, não acarretará na demissão de nenhum servidor, bem como, não existe concurso público vigente para as vagas que serão excluídas na minuta de Lei em anexo.
10. Submetemos à apreciação de Vossa Excelência, a anexa minuta de Projeto de Lei que visa renomear e extinguir empregos públicos no âmbito na área da Política Municipal de Assistência Social de Imbituba.

Imbituba, 31 de agosto de 2021.

Stela Lane Napoleão

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação